Manaus, 30 de julho de 2022.

こりょうひょ

IVSON COÊLHO E SILVA Presidente do Colégio de Procuradores

EDITAL N.º 05/2022 - CPM/PGM

COLÉGIO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE MANAUS

RESULTADO DAS ELEIÇÕES

De acordo com a reunião do Colégio de Procuradores do Município de Manaus, realizada na sede da Procuradoria Geral do Município, no dia 29.07.2022, para a escolha do membro suplente representante de 3ª Classes de Procuradores, para o biênio de 2021-2023, foi homologada a inscrição e eleito o procurador:

CLASSE	MEMBRO ELEITO
3ª Classe	Suplente: Geraldo Uchoa de Amorim Junior

GABINETE DO PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE MANAUS, em 29 de julho de 2022.

> IVSON COÊLHO E SILVA Presidente do Colégio de Procuradores

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS 2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO **MUNICÍPIO DE MANAUS**

EDITAL Nº 04/2022 - CEDB/PGM

CONSIDERANDO o desligamento do Programa de Residência Jurídica (PRJ) solicitado pelo candidato Sr. ANTONIO DOS REIS NETO, que ocupava a VAGA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA -PcD, da seleção homologada por meio do Edital nº 03/2022, de 03 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados para vaga de PcD, o Procurador-Chefe do Centro de Estudos, Divulgação e Biblioteca - CEDB, responsável pelo Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município CONVOCA para admissão o candidato aprovado abaixo relacionado:

CLASSIF.	COLOCAÇÃO CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
30	TARCISIO SOUSA DA SILVA

O candidato convocado deverá comparecer à sede da Procuradoria Geral do Município, localizado à Avenida Brasil, 2.971, Compensa, no dia 02/08/2022, no horário das 09:00 às 12:00 horas, munidos de 1 foto 3x4 e cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor, PIS, comprovante de quitação eleitoral, certificado de quitação com o serviço militar, comprovante do título Bacharel em Direito e de colação de grau, certidão de casamento, certidão de nascimento de dependentes e CPF independente de idade, extrato da conta corrente - Bradesco, comprovante de residência com CEP (água ou telefone).

O não comparecimento do candidato na data de 02/08/2022 será entendido como desistência da vaga, autorizando a Administração a convocar o próximo da lista de aprovados.

CENTRO DE ESTUDOS DIVULGAÇÃO E BIBLIOTECA,

em Manaus, 1º de agosto de 2022.

PABLO DA SILVA NEGREIROS Procurador-Chefe do Centro de Estudos, Divulgação e Biblioteca - PGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 124/2022-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo

128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, em decorrência de urgência ou outra natureza, com despesas miúdas e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 018/2022-GS/SEMEF, publicada no DOM Edição nº 5273, de 27/01/2022, pág. 6;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 2022.11209.15434.0.053043-SIGED/SEMEF,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor DARLEY SOARES DE LIMA, Matrícula nº 085.042-0A, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no elemento de despesa 339039 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, destinado a despesas miúdas e de pronto pagamento.

II - DESIGNAR, de acordo com o art.6°, inciso X do Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020, o servidor Paulo Junior Campos Eliziário, Assistente Técnico Fazendário, Matrícula 084.648-1A para atestar o recebimento dos bens e serviços relativos ao adiantamento e, na sua ausência, o servidor Cláudio Roberto Ferreira dos Anjos Júnior, Técnico Municipal, Matrícula nº 118.685-0D.

III - ESTABELECER, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Inciso VII, do Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do numerário, e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomadas de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1. cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
- 2. cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
- 3. comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4. comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Manaus, 28 de julho de 2022.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

DATA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO: 27/07/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU

PREMIADO, exercício de 2022, instituída pela Portaria nº 057/2022-GS/SEMEF, de 17 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas.